

**Esclarecimento** 13/06/2023 13:11:29

Informamos que recebemos questionamentos aos termos do Edital: "Para o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, será aceito a proposta com o Valor do Serviço de Agenciamento R\$ 0,00 ou negativo?"

[Fechar](#)

**Resposta** 13/06/2023 13:11:29

Segue manifestação: Senhor fornecedor, em atendimento ao questionamento apresentado, informamos que conforme item 1.3 do Edital, o critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. De acordo com esse critério de julgamento, vence a licitante que oferece a menor taxa de Agenciamento, podendo ser, inclusive, de 0% (zero por cento) ou negativa, como admitido no Acórdão nº 552/2008, Plenário, que assim assentou: 9.2.1. [...] a apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

[Fechar](#)